

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO
15ª Sessão Ordinária
02/11/2025
Elyda Eufrásio da Silva
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - C
CPF: 070.830.364-11



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
RECEBIDO
DO EXPEDIENTE DO DIA
18 de 11 de 2025
As 12 hs
Elyda Eufrásio da Silva
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - C
CPF: 070.830.364-11

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Zerivan - Republicanos 10

REQUERIMENTO n° 020/2025.

AUTOR: Vereador JOSÉ ERIVAN DA SILVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Vereador, que a este subscreve, **JOSÉ ERIVAN DA SILVA**, nos termos do Art. 88, Inciso XII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a Vossa Excelência, a presente **PROPOSITURA:**

"REQUERER ao Gestor do Poder Executivo Municipal, em parceria com a Secretaria de Educação, a implementação da "LEI LUCAS - Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018", que trata sobre a obrigatoriedade do Programa de Treinamento em primeiros socorros aos profissionais de instituições de ensino público e privado em todo o município de Coremas - Paraíba."

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por objetivo, fazer cumprir a conhecida como a Lei Lucas, tornando assim obrigatória a capacitação anual, em noções básicas de primeiros socorros de professores, servidores e funcionários que atuam em estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica, bem como os estabelecimento de recreação infantil.

Rememora-se que referida Lei aprovada pelo Senado, surgiu por intermédio dos familiares, após a morte do menino Lucas B. Zamora, de 10 anos, em 27 de setembro de 2017, após se engasgar com um lanche em um passeio escolar. Por não receber os primeiros socorros de forma rápida e adequada, o menor veio a óbito em decorrência de asfixia mecânica.

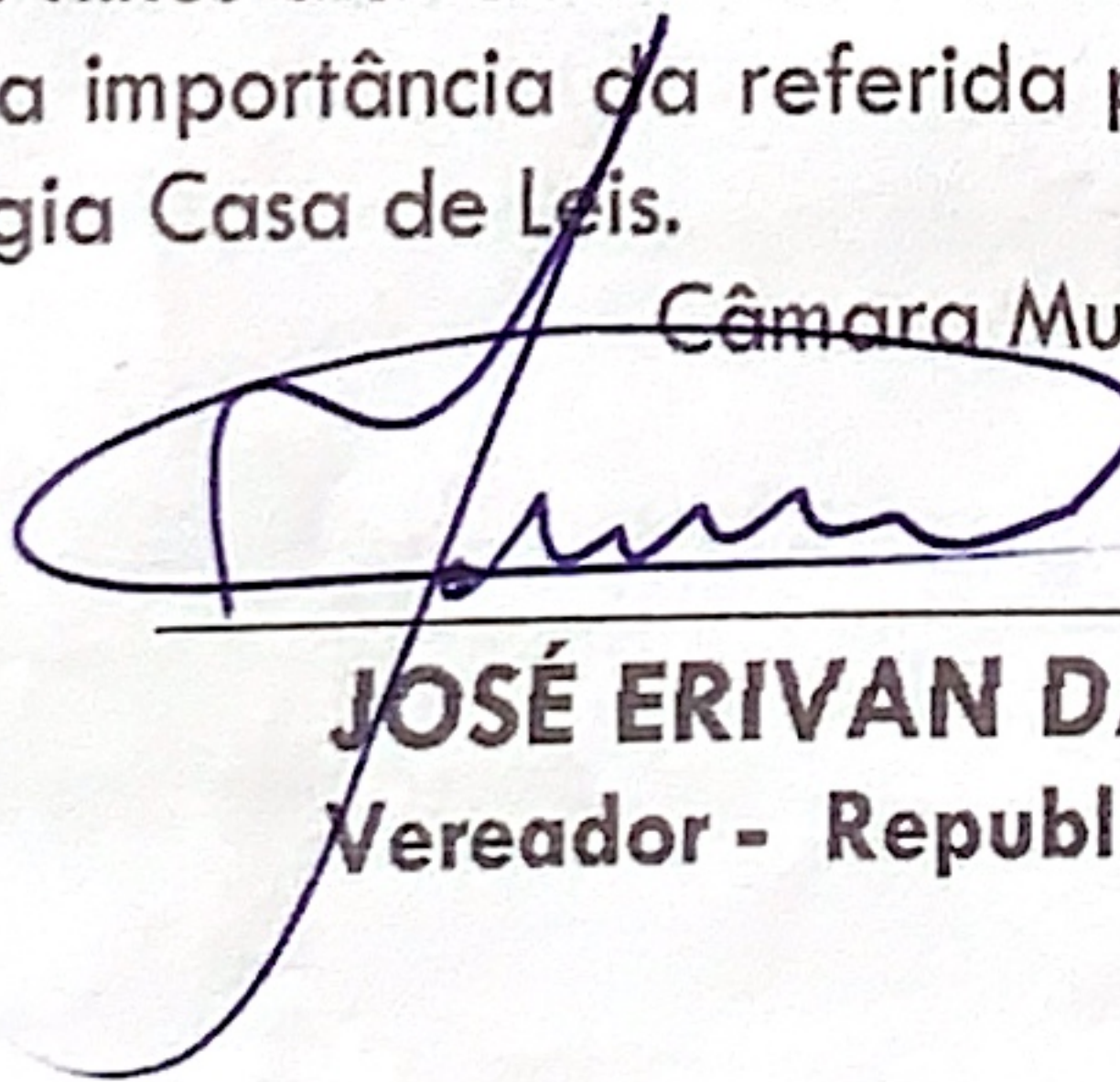
O principal objetivo de instituir essa Lei em nosso município, é permitir que situações de primeiros socorros ou acidentes simples sejam solucionados ou amenizados por quem esteja por perto, evitando dessa forma, que casos como o do menino Lucas, venham a fazer parte das estatísticas, onde mais de 3.300 crianças e adolescentes morrem vítimas de engasgamento anualmente.

Os primeiros socorros são medidas a serem tomadas imediatamente, no caso de alguém apresentar uma condição que possa indicar perigo de morte. Tais medidas visam estabilizar o quadro da vítima até que os médicos socorristas possam prestar o atendimento especializado. Nesse sentido, ter conhecimento sobre primeiros socorros pode salvar vidas.

Diante do exposto, e, preocupada com a saúde dos nossos estudantes, apresento o presente requerimento, para que com esta capacitação, seja garantido que as instituições escolares mantenham sua eficiência e eficácia nos serviços ofertados e pelo bem estar da população, fazendo com que as mães, pais e/ou responsáveis pelos estudantes tenham maior tranquilidade e confiança nos profissionais que atuam e cuidam dos seus filhos diariamente em nosso município.

Nesse sentido, dada a importância da referida propositura, conto com o apoio e a aprovação dos nobres pares nesta egrégia Casa de Leis.

Câmara Municipal de Coremas, 14 de novembro de 2025.


JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Vereador - Republicanos 10